

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SILVANA SOUZA NETTO MANDALAZZO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 29 de maio de 2026 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 11 de junho de 2026 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. **0000140-89.2025.5.09.0678 - Ação Trabalhista**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequirente (01) **JANINE DOS SANTOS (CPF/CNPJ 046.130.789-89)**
Adv. Exequirente Flavia Íris da Silva Paião (OAB/PR 33.180)
Executado (a) (01) **MARIA ELISA DE JESUS LTDA (CPF/CNPJ 55.659.284/0001-14)**
Adv. Executado Emerson Luiz de Oliveira (OAB/PR 10838)
Executado (a) (02) **BRUNO LUIS ELIAS VENTURA LTDA (CPF/CNPJ 21.247.850/0001-69)**
Adv. Executado Emerson Luiz de Oliveira (OAB/PR 10838)
Executado (a) (03) **FELIPE ROBERTO ELIAS VENTURA (CNPJ 50.319.875/0001-29)**
Adv. Executado Emerson Luiz de Oliveira (OAB/PR 10838)
Executado (a) (04) **MV PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA (CPF/CNPJ 21.249.543/0001-17)**
Adv. Executado Emerson Luiz de Oliveira (OAB/PR 10838)
Executado (a) (05) **FELIPE ROBERTO ELIAS VENTURA (CPF/CNPJ 062.041.259-31)**
Executado (a) (06) **BRUNO LUIS ELIAS VENTURA (CPF/CNPJ 044.840.499-02)**
Executado (a) (07) **MARIA ELISA DE JESUS (CPF/CNPJ 451.585.509-30)**
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR.
Penhora realizada 15/12/2025 (fls. 574/577)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 124.000,00
Um veículo modelo HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, Cor Prata, Chassi 9BHPB81BBPP047003, RENAVAL 0132.308033-0, Placa SDW-5E99, Ano/Modelo 2022/2023, Combustível ALCOOL/GASOLINA, em bom estado de conservação e funcionamento. Riscos na lateral direita, pneus gastos. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 124.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 21.247,88 - ATÉ 03/03/2026; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO ITAUCARD SA - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA);

2) Autos nº. **0000154-83.2019.5.09.0678 - ATOrd**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequirente (01) **ALISSON FERREIRA DA CONCEICAO (CPF/CNPJ 084.077.789-23)**
Adv. Exequirente Cassio Rogério Sviatowski (OAB/PR 57.808); Carlos Roberto Sviatowski (OAB PR 25.257); Fernanda Calegari (OAB PR 87.153)
Executado (a) (01) **MARCO ANTONIO DINIZ (CPF/CNPJ 97.536.792/0001-55)**
Adv. Executado Leoni Dias (OAB/PR 73.161)
Executado (a) (02) **MARCO ANTONIO DINIZ (CPF/CNPJ 021.364.649-81)**
Adv. Executado Leoni Dias (OAB/PR 73.161)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Cassiterita, 49, Waldemar Hauer, Londrina/PR
Penhora realizada 22/01/2026 (fls.)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 5.000,00
Motocicleta - HONDA/CG 150 TITAN KS, Placa: ANP-6821, Cor: Prata, Ano/Modelo: 2006/2006, RENAVAL: 0087.961354-8, Chassi: 9C2KC08106R858633, Município: Ponta Grossa/PR,

Combustível: Gasolina. O veículo encontra-se danificado na parte dianteira em decorrência de uma colisão. além disso, a motocicleta não se encontra em funcionamento.

Total da Avaliação R\$ 5.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN: R\$ 3.632,55 ATÉ 27/01/2026. ; .

3) Autos nº. **0000557-47.2022.5.09.0678 - ATOrd**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) **ANGELICA LOUISE KRICHESKI (CPF/CNPJ 055.208.939-77)**
Adv. Exequente Juliano Kapp de Oliveira (OAB/PR 60.887)
Executado (a) (01) **ITESAPAR FUNDICAO LTDA (CPF/CNPJ 17.578.354/0001-10)**
Executado (a) (02) **MARCELO RIBEIRO (CPF/CNPJ 163.640.528-27)**
Executado (a) (03) **ALUMINUN PARTICIPACOES LTDA (CNPJ 17.577.861/0001-30)**
Adv. Executado Rodrigo Puppi Bastos (OAB/PR 35215); Fabio Ferreira (OAB/PR 58919)
Executado (a) (04) **RICARDO PIRRO MALZONE (CPF/CNPJ 183.473.828-83)**
Adv. Executado Gustavo Bismarchi Motta (OAB/SP 275.477)
End. da Guarda (01) Rua Cristiano Viana, 753, Vaga de Garagem 11, São Paulo/SP
Penhora realizada 19/11/2024 (fls. 535/536)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 100.000,00
VAGA DE GARAGE Nº 11, localizada na unidade autônoma garage do andar térreo do EDIFÍCIO VERA LUCIA, à Rua Cristiano Viana nº 753, São Paulo/SP, no 20º Subdistrito (Jardim América), para a guarda de um automóvel de passeio, de tamanho médio, em lugar determinado, abrangendo a área útil de 30,0373 m2, a área comum de 2,4462m2, perfazendo a área total construída de 32,4835m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,6969% no terreno. A unidade autônoma garage localizada parte no subsolo, com capacidade para guarda de 15 carros de passeio em lugares determinados e numerados de 12 a 26 e outra parte no andar térreo, com capacidade para a guarda de 11 carros de passeio em lugares determinados e numerados de 01 a 11. O EDIFÍCIO VERA LUCIA acha-se construído em terreno com a área aproximada de 688,50m2, descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 834 no L.8-D, deste Cartório. Indicação fiscal: 013.029.0215-6. Endereço Atualizado: Rua Cristiano Viana, 753, São Paulo/SP. Estado do Imóvel: Em regular estado de conservação. Ocupação atual: Elisabete Pirro Malzone. Imóvel Matrícula nº 43639 do 13 CRI de São Paulo/SP. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 100.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.10/43.639 - COMPRA E VENDA - COMPRADOR: 1) RICARDO PIRRO MALZONE, residente Rua Cristiano Viana, 753, Apto 101, São Paulo/SP; 2) SILVIA PIRRO MALZONE RIVAS casada com FERNANDO RUY RIVAS, residentes Rua Carlos Vicari, 340, Apto 263-B, São Paulo/SP - VENDEDOR: ANGELA MARIA SUCENA BONIFÁCIO.

AV.11/43.639 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Processo: 1033379-03.2023.8.26.0100 - 9ª Vara Cível - São Paulo/SP - Exequente(s): MASTER SUCESSO SECURITIZADORA S.A. Executado(s): ITESAPAR FUNDIÇÃO S.A. e outros.

AV.12/43.639 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000737-63.2022.5.09.0678 - 3ª Vara do Trabalho - Ponta Grossa/PR - Executado(s): RICARDO PIRRO MALZONE.

AV.13/43.639 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000557-47.2022.5.09.0678 - 3ª Vara do Trabalho - Ponta Grossa/PR - Executado(s): RICARDO PIRRO MALZONE.

AV.14/43.639 - PENHORA - Processo: 0000515-11.2022.5.09.0124 - 4ª Vara do Trabalho - Ponta Grossa/PR - Exequente(s): NERBAL BUFFA JUNIOR - Executado(s): RICARDO PIRRO MALZONE, que consta 50% do imóvel.

AV.15/43.639 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0001032-66.2023.5.09.0678 - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR - Executado(s): Ricardo Pirro Malzone

AV.16/43.639 - PENHORA - Processo: 0000058-29.2023.5.09.0678 - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR - Exequente(s): Paulo Cesar Bastos - Executado(s): Itesapar Fundação Ltda e outros

AV.17/43.639 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000020-39.2023.5.09.0024 - 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR - Executado(s): Ricardo Pirro Malzone

AV.18/43.639 - PENHORA - Processo: 1001287-56.2025.5.02.0023 - 23ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Exequente(s): Nerbal Buffa Junior - Executado(s): Ricardo Pirro Malzone

AV.19/43.639 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000021-24.2023.5.09.0024 - 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR - Executado(s): Ricardo Pirro Malzone

AV.20/43.639 - PENHORA - Processo: 1001264-58.2025.5.02.0008 - 32ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Exequente(s): Paulo César Bastos - Executado(s): Ricardo Pirro Malzone. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

4) Autos nº. 0001337-16.2024.5.09.0678 - CartPrecCív
Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01) DECLAIR NEVES DE CAMPOS (CPF/CNPJ 042.284.699-65)
Adv. Exequente Bruna Balthazar de Paula (OAB/PR 65708) e Angelita Caroliny Vilela Salvador (OAB/PR 79939)
Executado (a) (01) MARCELA NATHALIE FAVARO (CPF/CNPJ 068.681.209-31)
Adv. Executado Amilcar Cordeiro Teixeira Filho (OAB/PR 21856)
End. da Guarda (01) Rua Benjamin Constant, 1B, Garagem 152 - Condomínio Edifício Santos Dumont, Centro, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada 14/01/20225 (fls. 19/21)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 57.800,00
Garagem nº 152 cento e cinquenta e dois 2º pavimento ou térreo com entrada pela Rua Santos Dumont s/nº do Condomínio Edifício Santos Dumont com área real privativa de 13,00 metros quadrados área real comum de 16,238 metros quadrados e área real total ou correspondente de 29,238 metros quadrados fração ideal do solo de 0,062 ou quota do terreno de 2,281 metros quadrados no lote de terreno urbano nº 1 um da quadra nº 83 oitenta e três de forma irregular quadrante S-E situado na zona central distante 22,50 metros da Rua 14 de Julho medindo 124,40 metros de frente para a Rua Santos Dumont lado par confrontando de quem da rua olha do lado direito com a interseção da Rua Santos Dumont e com a Rua Benjamin Constant onde mede 5,00 metros do lado esquerdo com a Rua General Osório onde faz esquina e mede 50,00 metros daí faz ângulo obtuso para dentro em direção ao fundo medindo mais 5,00 metros com a interseção da Rua Santos Dumont e com a Rua Benjamin Constant e de fundo com a Rua Benjamin Constant onde mede 129,20 metros com a área total de 3.660,675 metros quadrados INDICAÇÃO CADASTRAL 08.6.45.710347363 CNM 144675.2.0071167-02 Imóvel Matrícula nº 71167 do 2 CRI da cidade de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 57.800,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 1.793,11 ATÉ 24/03/2026; CONDOMÍNIO: R\$ 7.269,63 ATÉ 08/04/2026;

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1
R.03/Matr.71.167 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: MARCELA NATHALIE FAVARO. Transmitente: MAURICIO SOUZA DA LUZ.
R.04/Matr.71.167– PENHORA – Autos nº 0020011-84.2023.8.16.0014 Cumprimento de Sentença. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR. Exequente: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR CATUAI SHOPPING CENTER LONDRINA. Executada: MARCELA NATHALIE FAVARO.
R.05/Matr.71.167– PENHORA – Autos nº 0000876-76.2023.5.09.0129 Ação Trabalhista. Vara: 8ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Exequente: JOSIELE PIRES DE OLIVEIRA. Executada: MARCELA NATHALIE FAVARO.
R.06/Matr.71.167– PENHORA – Autos nº 0001337-16.2024.5.09.0678. Vara: 3ª Vara do Trabalho Ponta Grossa/PR. Exequente: DECLAIR NEVES DE CAMPOS. Executada: MARCELA NATHALIE FAVARO.

5) Autos nº. 0534900-66.2009.5.09.0678 - ATOrd
Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01) LEONARDO KIELT (CPF/CNPJ 499.543.699-53)
Adv. Exequente Olindo De Oliveira (OAB/PR 18.664)
Executado (a) (01) NEUSA REGINA NADAL (CPF/CNPJ 338.723.929-72)
Executado (a) (02) FERNANDA PORTUGAL (CPF/CNPJ 069.315.809-30)
Adv. Executado Andriago Dubiela (OAB/PR 37521)
End. da Guarda (01) Avenida Doutor Francisco Burzio, 339, Apto 11 e Garagem com 162,03m2, Esquina com a Rua General Carneiro, Centro, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada 17/06/2025 (fls. 310/311)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 530.000,00
Apartamento 11 e garagem com 162,03m2 EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL: Lote de terreno nº 1 (um), da quadra nº 57 (cinquenta e sete), quadrante N-E, situado na zona central, medindo 17,50 metros de frente para a Rua Generdale Carneiro por 24,00 metros de frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com propriedade de José Herlei Stachowiack, do lado esquerdo, com a Rua Francisco Burzio, onde faz esquina, e de fundo, com propriedade de Taiza Maria Ferreira, com área total de 418,50 metros quadrados; existindo sobre o mesmo o prédio de alvenaria, sob nº 1.224, 1.234, de frente para a Rua General Carneiro; e nº 329, de frente para a Rua Francisco Burzio. Observações: 1) Na matrícula menciona-se a existência de "prédio de alvenaria", sem qualquer dimensionamento. 2) Restringiu-se

a penhora apenas ao apartamento n. 11 e vaga de garagem, medindo 162,03m² (Inscrição Imobiliária 08628890121003). Imóvel Matrícula nº 16523 do 3º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 530.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 33.499,07 ATÉ 10/03/2026.

CONDOMÍNIO: Nada Consta até 20/03/2026;

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS: GENÉSIO DOMINGOS NADAL e s/m CORINA NADAL, residentes na Rua Francisco Burzio, 339, Ap. 12, Zona Central, Ponta grossa/PR.

R.4/16.523 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0534900-66.2009.5.09.0678. Exequente: LEONARDO KIELT, Executada: NEUSA REGINA NADAL.

R.5/16.523 – PENHORA – 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa/PR, Autos: 0040450-14.2017.8.16.0019. Exequente: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Executado e Fiel Depositário: GENÉSIO DOMINGOS NADAL.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: I- 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; II- 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; III- 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

O Exequente poderá oferecer lanço por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

As remoções dos bens penhorados, depois de expressamente autorizada, fica a cargo dos Leiloeiros - ou um de seus prepostos. Efetivada a remoção, os Leiloeiros assumirão o encargo de depositários. As despesas decorrentes da remoção e depósito serão fixadas oportunamente e pagas das seguintes formas: I - com o produto da arrematação, após a satisfação do crédito do exequente; II- em caso de remição, adjudicação ou arrematação do exequente, pelo interessado, mediante depósito prévio; III- havendo devolução do bem sem alienação, as despesas ficarão a cargo do

executado, devendo ser cobradas na forma das demais despesas processuais. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Leiloeiro está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder à remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresentá-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. No tocante ao pagamento da comissão, despesas de remoção e armazenamento, bem como sinal e pagamento parcelado, aplicam-se as mesmas disposições previstas para o Leilão.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 22 de Abril de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO**, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 29 de maio de 2026 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 11 de junho de 2026 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. 0000039-85.2013.5.09.0124 - ATOrd
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) JOSE CARLOS RODRIGUES (CPF/CNPJ 938.444.258-53)
Adv. Exequente Guilherme Mayer Amin (OAB/PR 51.286); Olindo de Oliveira (OAB/PR 18.664)

Executado (a) (01) ALMEIDA E MARKOWCZ LTDA (CPF/CNPJ 00.084.949/0001-17)
Executado (a) (02) MARCELO MARKOWCZ (CPF/CNPJ 812.636.869-15)
Executado (a) (03) JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 465.472.159-20)
Executado (a) (04) A IDEAL VIGILANCIA S/S (CPF/CNPJ 02.083.282/0001-63)
Executado (a) (05) INOVA LIMP LTDA (CPF/CNPJ 08.609.122/0001-91)
Adv. Executado Jackson Massinhan (OAB/PR 45.512)

Executado (a) (06) ILTON RUTANA DA LUZ EIRELI (CPF/CNPJ 21.429.965/0001-74)
Adv. Executado Clayton Luis da Silva Ribeiro (OAB/PR 52524)

Executado (a) (08) ILTON RUTANA DA LUZ (CPF/CNPJ 023.574.079-99)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Executado (a) (08) WELLYNGTON DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 035.805.449-42)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Penhora realizada 21/01/2026 (fls. 1709/1720)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 29.500,00
Veículo VW/GOL SPECIAL MB, Cor Branca, Placa AZL-5971, Ano/Modelo 2015/2015, RENAVAM 0104.357537-2, Chassi 9BWAA45U7FP565081, Combustível: Álcool/Gasolina; Município: Ponta Grossa/PR, em regular estado.

Total da Avaliação R\$ 29.500,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 53.098,52 - ATÉ 12/02/2026;
ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO VOLKSWAGEN S.A - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA);

2) Autos nº. 0000292-24.2023.5.09.0124 - ATOrd
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) TIAGO IMOWISKI (CPF/CNPJ 050.335.299-35)
Adv. Exequente Edu Mariano De Souza Junior (OAB/SP 241.519)

Executado (a) (01) RCS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (CPF/CNPJ 22.024.975/0001-92)
Executado (a) (02) JAQUELINE DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/CNPJ 761.134.509-5)
Adv. Executado Ciro Alexandre Cosmoski Campagnoli (OAB/PR 26051)

Executado (a) (03) LARISSA CAMARGO E SILVA (CPF/CNPJ 107.361.049-76)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Haiti, 131, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada 28/11/2025 (fls. 499/503)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 30.800,00
Fração ideal de 10% do imóvel Urbano: Lote de terreno nº 371/A, da quadra nº 33 (trinta e três), de forma retangular, quadrante NE, situado na Vila Vilela, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, distante 15,00 metros da Rua Raul Pompeia, de frente para a Rua Haity, lado ímpar por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 371/B, de propriedade de Renata Lis Pereira

Florencio Zagonel, do lado esquerdo, com o lote nº 372, de propriedade de Sarurino Luz Barbosa, e de fundo, com parte do lote nº 365, de propriedade de Adilson Rodrigues, com área total de 247,50 m². Edificações: Edificação em alvenaria, com aproximadamente 110m². Residentes: o imóvel esta desocupado. O imóvel residencial apresenta a seguinte distribuição interna: 02 Salas; 03 quartos, sendo 01 suíte; Cozinha; Dispensa; Lavanderia; 01 banheiro social. Estado de Conservação: O imóvel encontra-se em estado de conservação PÉSSIMO, apresentando diversas patologias construtivas, demandando reparos urgentes e de grande vulto, conforme descrito a seguir: a) Estrutura e vedação: Rachaduras internas no piso da cozinha; Paredes com infiltrações e umidade aparente, indicando possíveis falhas de impermeabilização, drenagem ou vazamentos. b) Cobertura: Telhado parcialmente danificado, comprometendo a estanqueidade da edificação e agravando os problemas de umidade. c) Instalações e acabamentos: Forro e portas danificados; Instalações elétricas em condições inadequadas, inviabilizando o uso seguro do imóvel sem prévia intervenção; Pintura geral em péssimo estado. d) Áreas externas: Portão de entrada necessitando de reparos; Presença de vegetação alta (mato) e acúmulo de sujeira na parte frontal do terreno. Ressalta-se que, em seu estado atual, o imóvel não se encontra em condições habitáveis, podendo representar risco à segurança. Imóvel Matrícula nº 34314 do 3º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 30.800,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 1.622,35 ATÉ 24/03/2026;

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.12/34.314 – PARTILHA – Em razão do falecimento de ALVARO DE OLIVEIRA CRUZ, 50% do imóvel constante desta matrícula, foi partilhado a título de herança: na proporção de 10% a cada um, para herdeiros: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ, SANDRA MARA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS, JAQUELINE DE OLIVEIRA CRUZ, SIMONE CRUZ SKORETZKY e ALVARO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR.

AV.17/34.314 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000810-98.2023.5.09.0678, 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, pertencente a JAQUELINE DE OLIVEIRA CRUZ.

AV.18/34.314 – PENHORA – Autos: 0000292-24.2023.5.09.0124, 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Exequente: TIAGO IMOWISKI, Executado: JAQUELINE DE OLIVEIRA CRUZ e outros, foi penhorado 10% do imóvel desta matrícula.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

Ficam cientes os executados e cônjuges de que o somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do leiloeiro, na forma do art. 826 do CPC, e de que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do art. 884 da CLT e OJ EX SE: 03, item VIII, independentemente de nova intimação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro. Ainda., fica intimado para que exerça, querendo, no prazo legal, o direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação (art. 888, § 1º, da CLT).

Ficam intimados o(s) cônjuges do(a) executado(a) para os fins previstos no art. 842 do CPC, e de que o seu direito de meação recairá sobre o produto da alienação judicial do imóvel, nos termos do art. 843 do mesmo diploma legal.

Caso o(a) executado(a) e/ou seus cônjuges, se casado(s) for(em), criem embaraços ao recebimento da intimação ou não sejam localizados, bem como os credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, bem como as pessoas relacionadas no art. 889, incisos I a VIII, do CPC, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/pPraça, na forma prevista no art. 889, parágrafo único, do CPC, e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e para os fins previstos nos artigos 804, 908 e 909 do mesmo diploma legal

Ponta Grossa, 22 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L